

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE
DIRETORIA DE PESQUISAS
DEPARTAMENTO DE POPULAÇÃO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO
SEPARAÇÕES JUDICIAIS E DIVORCIOS

MANUAL DE ORIENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Introdução	5
Instruções gerais	6
Conceituação	8
Normas gerais para verificação dos questionários	10
Verificações comuns no preenchimento dos questionários Separações Judiciais e Divórcios	11

INTRODUÇÃO

O presente manual, elaborado para uso do pessoal da Rede de Coleta responsável pelos inquéritos de Separações Judiciais e Divórcios, tem como principais objetivos a padronização dos trabalhos de verificação dos questionários e a melhoria da qualidade das operações de campo.

Na fase de coleta das informações os erros poderão ser corrigidos sem grandes dificuldades, enquanto que na fase de apuração dos resultados, sua correção se torna difícil e onerosa.

É necessário que os responsáveis pelo levantamento dos inquéritos, no âmbito das Delegacias conheçam, detalhadamente, as instruções contidas neste MANUAL DE ORIENTAÇÃO, devendo a ele recorrer sempre que surgirem dúvidas quanto ao desenvolvimento da fase de verificação do material coletado.

A observância das normas estabelecidas neste documento de trabalho pelo Agente de Coleta, que representa o IBGE junto às Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis e processa a distribuição, coleta e verificação do material das pesquisas, reduzirá, sensivelmente, a frequência das consultas e pedidos de esclarecimento que o DEPOP se vê obrigado a fazer às Delegacias para solucionar problemas de crítica e codificação.

As diretrizes estabelecidas para a verificação dos formulários visam manter a homogeneidade das operações, a fim de que os resultados dos inquéritos não sofram distorções provocadas por mudanças indevidas de critérios nas várias fases de processamento de campo.

INSTRUÇÕES GERAIS

OBJETIVO DO LEVANTAMENTO

Os inquéritos de Separações Judiciais e de Divórcios são levantamentos de periodicidade trimestral, com divulgação anual, referentes a pedidos de separações judiciais e de divórcios apreciados em 1ª instância e encerrados por sentença concessória ou denegatória do pedido, os quais visam obter informações para o desenvolvimento de Estudos Sociais e Demográficos:

OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Todos os indivíduos civilmente capazes, bem como as pessoas juridicamente estabelecidas ou representadas no país, estão obrigadas, por lei, a prestar as informações solicitadas pelo IBGE.

A legislação em vigor prevê, também, sanções pelo não fornecimento das informações solicitadas. Porém, somente em casos extremos deverá ser aplicada a lei, o que será consumado através de comunicado aos Senhores Corregedores da Justiça, feito pela Delegacia do IBGE.

O êxito do programa de trabalho estabelecido para o Inquérito depende, em parte, do total atendimento destas normas possibilitando que os resultados do levantamento sejam divulgados em tempo hábil.

MATERIAL E SISTEMA DE TRABALHO

Os questionários a serem distribuídos às Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis pelos Agentes de Coleta são:

- SJ - Separações Judiciais
- DS - Divórcios

Os Oficiais informantes, deverão transcrever para os questionários recebidos do Agente de Coleta, as informações contidas nos Processos de Separações Judiciais e de Divórcios cujo ATO FINAL em 1ª instância tenha ocorrido no trimestre considerado.

A rotina de trabalho para o levantamento é a seguinte:

1. Distribuição do material para a coleta de dados

As DEGEs receberão o material necessário aos trabalhos dos quatro trimestres e distribuirão às Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis, através de suas Agências de Coleta, os questionários a serem preenchidos pelos Oficiais dos Órgãos acima citados.

2. Prazo para o preenchimento e a devolução do material

Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do início de cada trimestre, para o preenchimento e a devolução do material trabalhado às Agências de Coleta.

Os prazos limites para a devolução dos questionários preenchidos às Agências de Coleta são:

- 1º trimestre - 30 de abril
- 2º trimestre - 31 de julho
- 3º trimestre - 31 de outubro
- 4º trimestre - 31 de janeiro

3. Verificações preliminares

O Agente de Coleta ao receber os questionários, deverá proceder à verificação do seu preenchimento e do nível de qualidade das informações de acordo com as normas estabelecidas, após o que, os remeterá à DEGE. Se necessário os devolverá ao informante para acertos e esclarecimentos.

O reexame para o controle da qualidade das informações deverá ser feito na Delegacia do IBGE, que fará a remessa do material ao DEPOP/DIPES.

4. Prazo para remessa dos questionários

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da recepção do material na Agência de Coleta, para a circulação do material até a remessa ao DEPOP.

Os prazos para a remessa dos questionários ao DEPOP se extinguirão nas seguintes datas:

- 1º trimestre - 31 de maio
- 2º trimestre - 31 de agosto
- 3º trimestre - 30 de novembro
- 4º trimestre - 28 de fevereiro

5. Prazo para remessa dos questionários das Unidades da Federação, que têm as fases de críticas descentralizadas

Fica estabelecido o prazo de 70 (setenta) dias, a contar da recepção do material na Agência de Coleta, para a circulação do material até a remessa ao DEPOP.

Os prazos para a remessa dos questionários ao DEPOP se extinguirão nas seguintes datas:

- 1º trimestre - 30 de julho
- 2º trimestre - 30 de outubro
- 3º trimestre - 30 de janeiro (ano seguinte)
- 4º trimestre - 30 de abril (ano seguinte)

CONCEITUAÇÃO

Embora os conceitos dos verbetes utilizados nos levantamentos sejam do conhecimento dos Senhores Oficiais Informantes, responsáveis pelo preenchimento dos questionários, e do pessoal da Rede de Coleta participante das diversas fases dos inquéritos, reproduzem-se, a seguir, os conceitos básicos específicos para o levantamento.

CONCESSÃO - ato de responder favoravelmente a um pedido; deferimento de um pedido.

DENEGAÇÃO - ato de responder desfavoravelmente a um pedido; indeferimento de um pedido.

DIVÓRCIO CONSENSUAL - divórcio decorrente de petição conjunta dos cônjuges.

DIVÓRCIO NÃO CONSENSUAL - divórcio decorrente de petição por parte de um dos cônjuges.

DIVÓRCIO DIRETO - divórcio decorrente de separação de fato por mais de 2 anos, de acordo com a Constituição Federal de 6 de outubro de 1988.

DIVÓRCIO INDIRETO - divórcio que resultou da conversão da separação judicial com pelo menos 1 ano ou do desquite (nos termos da legislação anterior).

MAIORIDADE - idade em que o indivíduo entra no pleno gozo de seus direitos civis, sendo que o homem a atinge a partir dos 18 anos completos e a mulher a partir dos 21 anos completos.

MENORIDADE - idade em que o indivíduo ainda não possui pleno gozo de seus direitos civis.

RECURSO - pedido para provocar reforma ou modificação em sentença judicial desfavorável.

REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS - regime de bens onde nenhum dos dois cônjuges tem propriedade individual, inclusive dívidas (com certas exceções).

REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS - regime de bens onde cada cônjuge pode ter bens particulares afora os que constituem propriedade comum do casal.

REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS - regime de bens onde os bens de um cônjuge não pertencem ao outro: são bens individuais como se ambos estivessem na condição de solteiros.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - separação decorrente de petição conjunta dos cônjuges.

SEPARAÇÃO NÃO CONSENSUAL - separação decorrente de petição por parte de um dos cônjuges.

NORMAS GERAIS PARA VERIFICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS

O PREENCHIMENTO

Os questionários dos inquéritos Separações Judiciais e Divórcios deverão ser preenchidos pelo Oficial da Vara de Família, Foro ou Vara Cível de acordo com as instruções contidas nos questionários, de preferência a máquina ou a tinta, em letra de forma, na cor azul ou preta.

PROCEDIMENTO DO AGENTE DE COLETA

Feita a distribuição dos questionários, o Agente de Coleta deverá manter, periodicamente, contatos com o Oficial do Órgão Informante para esclarecimentos de dúvidas que possam surgir, bem como acompanhar o andamento das pesquisas e, ao término de cada trimestre, orientar os informantes para o cumprimento dos prazos da coleta.

COLETA DO MATERIAL

Em cada trimestre deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1 - No recebimento dos questionários

- a) Verificar se todas as Varas de Família, Foros ou Varas Cíveis existentes na sua área de trabalho, prestaram as informações solicitadas, procedendo, a seguir, à cobrança aos informantes retardatários;
- b) O material entregue pelo Oficial Informante deverá corresponder ao trimestre de referência do levantamento.

2 - No lançamento dos registros

Verificar:

- a) Se todas as informações requisitadas foram respondidas adequadamente nas respectivas colunas, notando ainda que, as colunas onde se lê a expressão "Código", deverão estar em branco;
- b) Se houve salto de linhas no preenchimento, interrompendo a seqüência do número de ordem e se foram feitos lançamentos entrelinhas. Caso seja verificada qualquer dessas ocorrências, o Agente de Coleta deverá fazer a devolução do questionário para que seja refeito;
- c) Se a data em que ocorreu o Ato Final está situada dentro do trimestre de referência do levantamento.

O Agente de Coleta deverá fazer com que os prazos de devolução do material sejam cumpridos pelos Oficiais Informantes e deverá, também, cumprir os prazos estabelecidos para a remessa à Delegacia do IBGE.

VERIFICAÇÕES COMUNS NO PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS
SEPARAÇÕES JUDICIAIS E DIVÓRCIOS

DESCRIÇÃO DO QUESTIONÁRIO

O questionário é composto de quatro partes: a primeira parte contém itens de identificação da UF, Município, Distrito, Trimestre de referência da pesquisa, Total de Arrolamentos, Nome do Órgão Informante, Endereço, assim como instruções gerais para o seu preenchimento. Na segunda parte pesquisam-se informações a respeito do processo em 1ª instância; na terceira e quarta parte, as informações referem-se ao casamento e às características individuais dos cônjuges.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Itens - NOME DO ÓRGÃO INFORMANTE E ENDEREÇO

Estes itens destinam-se a identificar a localização do Informante, devendo vir preenchidos com clareza.

PARA USO DO IBGE

CARIMBO DO MUNICÍPIO - Verificar se os itens do carimbo estão de acordo com o "Código de Municípios".

TRIMESTRE - Este item destina-se a identificar o período de referência da pesquisa.

Verificar se o trimestre de referência está compatível com o mês em que ocorreu o Ato Final da separação.

janeiro a março	1º TRIMESTRE
abril a junho	2º TRIMESTRE
julho a setembro	3º TRIMESTRE
outubro a dezembro	4º TRIMESTRE

2 - INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO EM 1ª INSTÂNCIA

O levantamento das informações sobre o processo em 1ª instância tem por finalidade obter dados sobre certas características dos processos, importantes para os estudos de nupcialidade no País.

COLUNAS 2 a 4 - Data de Abertura do Processo

Verificar se o dia de abertura do processo (coluna 2), o mês (coluna 3) e o ano (coluna 4) foram lançados com dois dígitos.

COLUNA 5 - Número do Processo

Verificar se foi devidamente lançado, não havendo necessidade de ser transcrito em ordem seqüencial.

VERIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O QUESTIONÁRIO DE SEPARAÇÕES JUDICIAIS

Natureza da Separação Judicial

COLUNAS 6 a 8 - Natureza da Separação Judicial

Os dados investigados nestas colunas permitem o conhecimento das causas que levam os casais à separação e à incidência dos pedidos, segundo sua natureza e ainda o fundamento e o sexo do requerente.

Verificar se existe coerência entre as informações registradas nestas colunas, pois se estiver assinalada a opção 1 (coluna 6, não poderão vir informadas as colunas 7 e 8.

Ato Final

O lançamento das características individuais do Ato Final do processo é feito nas colunas 9 a 13 e permite o conhecimento sobre o número de pedidos de separações que foram concedidas ou denegadas em 1ª instância no trimestre de referência.

Estas informações têm importância relevante para os estudos de nupcialidade.

COLUNAS 9 a 11 - Data do Ato Final

Os dados investigados nestas colunas permitem a avaliação do período de tempo decorrido entre o início do processo e a Data do Ato Final.

Verificar se o dia (coluna 9), o mês (coluna 10) e o ano (coluna 11) foram lançados com dois dígitos e se a Data do Ato Final é posterior à Data da Abertura do Processo.

VERIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O QUESTIONÁRIO DE DIVÓRCIOS

Tipo do Divórcio

Verificar se o lançamento do código corresponde realmente ao tipo do Divórcio.

Natureza do Divórcio

Os dados investigados nesta coluna permitem o conhecimento da incidência de pedidos de divórcio, por espécie e requerente.

Ato Final

O lançamento das características individuais do Ato Final do processo é feito nas colunas 8 a 12 e permite o conhecimento sobre o número de pedidos de Divórcios que foram concedidos ou denegados em 1ª instância, no trimestre de referência.

Estas informações têm importância relevante para os estudos de nupcialidade.

COLUMNAS 8 a 10 - Data do Ato Final

Os dados investigados nestas colunas permitem a avaliação do período de tempo decorrido entre o início do processo e a data do Ato Final.

Verificar se o dia (coluna 8), o mês (coluna 9) e o ano (coluna 10) foram lançados com dois dígitos e se a data do Ato Final é posterior à data da abertura do processo.

3 - INFORMAÇÕES SOBRE O CASAMENTO

Estes dados são utilizados nos estudos sobre os índices de nupcialidade, pois permitem-nos saber o tempo decorrido entre a data do casamento e a data de início do processo.

Verificar:

- a) o relacionamento da data do casamento com o regime de bens, observando os casamentos realizados antes de 26-12-77 quando o regime de bens era o de Comunhão Universal, exceto por convenção antenupcial;
- b) se a data do casamento é anterior à data de abertura do processo;
- c) se o dia do casamento, o mês e o ano foram lançados com dois dígitos.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE OS CÔNJUGES

Os dados investigados nestas colunas têm importância relevante para os estudos de nupcialidade.

Número de Filhos

A investigação deste dado permite a avaliação do número de filhos maiores e menores resultantes do casamento.

Verificar se os códigos foram lançados com dois dígitos e, no caso de não haver registro, se foi colocado traço (-).

Responsável pela Guarda do(s) Filho(s)

Este dado analisado junto com o anterior, serve como indicador da responsabilidade do casal pela guarda do(s) filho(s) menor(es) e em que circunstâncias isto ocorre.

Marido - Mulher

Nesta coluna cada arrolamento está dividido em duas linhas. A primeira, com o código 1, se destina ao registro das informações sobre o marido; a segunda, com o código 2, se destina ao registro das informações sobre a mulher.

Profissão

A investigação sobre a profissão dos cônjuges proporciona dados para a avaliação da posição sócio-econômica do casal que, junto com outros dados, auxilia os estudos de nupcialidade.

Lugar do Nascimento

A investigação deste dado oferece subsídios para a avaliação dos deslocamentos espaciais da população.

Data do Nascimento

Este dado tem importância relevante para a análise da idade dos casais nos estudos de nupcialidade.

Verificar se o dia do nascimento, o mês e o ano foram lançados com dois dígitos, e se a data do nascimento é anterior à do casamento e ato final do processo.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE
DIRETORIA DE PESQUISAS
DEPARTAMENTO DE POPULAÇÃO

MANUAL DE ORIENTAÇÃO E VERIFICAÇÃO

SEPARAÇÕES JUDICIAIS E DIVÓRCIOS

1991